



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 382/2025

Urânia, 14 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 038/2025

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que “Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O referido crédito adicional especial, no valor de até R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), será custeado por meio de anulações parciais de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação.

Na certeza da habitual atenção e pronta acolhida, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 657.500,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020803 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 559 - 08.243.0004.3000.0000 - Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 17.500,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Local: 021301 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 561 - 15.452.0012.2030.0000 - Gestão das Ações dos Serv Públicos e Trânsito 550.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONT. DE TERCEIRO

Local: 020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

Ficha: 560 - 10.302.0011.2015.0000 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde 90.000,00

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

Art. 2º O crédito aberto no montante de até R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação parcial de dotações no montante de R\$ 567.500,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) e por Excesso de Arrecadação de recursos, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo:

Excesso: 90.000,00

Anulação:

Local: 020802 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ficha: 309 - 08.241.0004.2020.0000 - Gestão das Ações e Políticas Assistenciais -3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020804 CONSELHO TUTELAR

Ficha: 321 - 08.243.0004.2022.0000 - Gestão das Ações e Políticas Assistenciais -13.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 322 - 08.243.0004.2022.0000 - Gestão das Ações e Políticas Assistenciais -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021301 SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha: 424 - 15.452.0012.2030.0000 - Gestão das Ações dos Serv Públicos e Trânsito -550.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 14 de agosto de 2025.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal de Urânia